



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº. 064/2021 De 15 De Outubro De 2021** – Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde, município Santa Cruz da Vitória e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **DECRETO Nº. 064/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO SANTA CRUZ DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde, tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;



as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS;
- IX. Fazer um diagnóstico da saúde local e levantar as necessidades da saúde da população;
- X. Levantar propostas para execução pelo Governo local, através do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se em data a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde, em Santa Cruz da Vitória/BA, com tema a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A VI Conferência Municipal de Saúde da será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Vitória/BA, 15 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal